



**PORTARIA Nº 12.495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 71/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 16/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018, conforme, Memo 73/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 16/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches de B. Braga
- 2 – José Gebran Batoki Chad
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

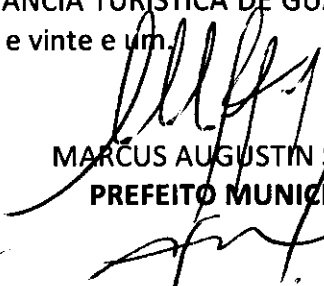
Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira  
Lucrécia Boueri de Souza  
Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.404, de 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**